

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA EMPREENDEDOR DO FUTURO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BATATAIS (ACE) – ANO 2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Regulamento disciplina os aspectos de funcionamento sobre o processo de seleção e ingresso no Programa Empreendedor do Futuro, promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Batatais abertos aos **alunos com até 19 anos que estejam cursando o segundo e terceiro do ensino médio matriculados nas escolas públicas e privadas**, que efetuaram **suas inscrições até o dia 26 de fevereiro de 2026**.

2. DA COMISSÃO GESTORA E SELEÇÃO:

- 2.1. A Comissão do Processo Seletivo, designada pelo presidente da Diretoria Executiva da ACE Batatais, é composta pelos seguintes Membros:
 - a) Alexandre dos Santos Toledo
 - b) Ennio Cesar Fantacini
 - c) Luiz Carlos Figueiredo
- 2.2. A Comissão do Processo Seletivo é o órgão responsável por sua elaboração e execução em todas as suas fases.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo ocorrerá no dia **28 de fevereiro de 2026**, a **partir das 08h30**, no Salão de Eventos “Alcides Milan” na sede da Associação Comercial e Empresarial de Batatais, sito à Praça Dr. José Arantes Junqueira, 90, centro, Batatais – SP, ou outro local, previamente divulgado aos inscritos.
- 3.2. Os inscritos devem se apresentar munidos de documento de identificação RG, ou outro documento com foto, lápis, borracha e caneta azul.
- 3.3. O portão será aberto às 08h10 e fechará às 08h30, ficando proibida a entrada dos candidatos após este horário.
- 3.4. Considera-se desistente do processo de seleção os inscritos que não comparecerem no local da prova no dia, horário e local indicado no item 3.1.
- 3.5. É proibido o uso de celulares ou outros meios de comunicação durante a realização do processo seletivo. É proibido o uso de calculadora.
- 3.6. A prova de seleção terá até 02:00h de duração, contados a partir da autorização do responsável pela aplicação da prova de seleção.
- 3.7. A prova terá 15 questões.
- 3.8. Cada questão tem a pontuação de 0,666 - ($15 \times 0,666 = 10,00$)
- 3.9. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica azul, que será o único documento válido utilizado na correção das provas.
- 3.10. As questões com duas ou mais resposta ou rasuradas, serão anuladas.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 4.1. O gabarito com as respostas das questões de múltipla escolha será divulgado até às 14h do dia 28/02/2026, site da ACE Batatais, www.acebatatais.com.br
- 4.2. A relação com os nomes dos candidatos aprovados para participarem do Programa Empreendedor do Futuro, será divulgada às 12h no dia 02/03/2026, no site da ACE Batatais, www.acebatatais.com.br e no aplicativo ACE Batatais.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

- 5.1. As 40 (quarenta) vagas do Programa Empreendedor do Futuro, serão assim distribuídas:
 - a) 24 (vinte e quatro) vagas para filhos de empresários e de funcionários de empresas associadas à ACE Batatais;
 - b) 08 (oito) vagas para negros, pardos ou indígenas;
 - c) 08 (oito) vagas para os inscritos da comunidade.
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar em qual das categorias pretende concorrer.
- 5.3. Não sendo preenchidas as vagas previstas na alínea “a” do item 5.1, elas serão igual distribuídas para as categorias previstas nas alíneas “b” e “c”.
- 5.4. Não sendo preenchidas as vagas previstas na alínea “b” do item 5.1, elas serão igual distribuídas para as categorias previstas nas alíneas “c”.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO:

- 6.1. Os candidatos que se submeterem à avaliação serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Acerto de, no mínimo, 60% das questões da prova de seleção;
 - b) Melhores notas totalizadas;
 - c) Idade do candidato (ano, mês, dia – do mais velho para o mais novo), considerando que o limite de idade é 18 anos.
- 6.2. Havendo vagas em virtude do não cumprimento da alínea “a” do item 6.2, serão utilizadas os critérios descritos na alínea “b” e “c” do item 6.2.

7. DOS RECURSOS:

- 7.1. Os recursos devem ser apresentados até às 12h do dia 03 de março de 2026.
- 7.2. Compete a Comissão do Processo Seletivo receber e julgar os recursos apresentados pelo candidato, até as 20h do dia 03 de março de 2026.

8. DAS MATRÍCULA DOS SELECIONADOS:

- 8.1. Para participar do Programa Empreendedor do Futuro os candidatos selecionados devem apresentar à ACE Batatais o termo de autorização assinado pelos pais ou responsáveis, salvo se o candidato tiver idade igual ou superior a 18 anos.
- 8.2. As inscrições devem ser efetuadas entre os dias 04/03/2026 ao dia 06/03/2026, das 09h às 18h na sede social da ACE Batatais.
- 8.3. A inscrição consiste em preencher a ficha de qualificação e fornecer cópia do RG e o CPF do jovem selecionado.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES:

- 9.1. Havendo qualquer desistência de candidatos aprovados no processo de seleção, ou o candidato selecionado não efetuar a sua inscrição até as 18h do dia 04/03/2026, as vagas serão ocupadas pelos suplentes em conformidade com a listagem de classificação divulgada no site www.acebatatais.com.br.

10. TEMAS E ASSUNTOS DA PROVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1. Conhecimentos Gerais:
 - a. História de Batatais
 - b. Mercado financeiro
 - c. Matemática e lógica

10.2. Interpretação de Textos:

- a. Análise de frases de textos
- b. Análise de texto de tirinhas com diálogo
- c. Empreendedorismo (negócios)
- d. Economia de Batatais

ACE Batatais

Telefone (16) 3761-3700

E-Mail: gerencia@acebatatais.com.br

A Comissão Organizadora.